



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00002

LEI Nº 1.394, DE 14 DE MARÇO DE 1 980

" DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
DE PÚBLICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA O P.X. CLUBE DE CRUZEIRO, EM ATIVIDADE NESTA CIDADE, NA RUA JOAQUIM DO PRADO, 159.


ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1 980

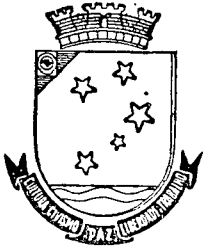
  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 14 DE MARÇO DE 1 980.

  
LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 313/80

Livro 4/4 Fls. 123

Data 21/03/1980

- Responsável -

Ofício nº 027/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE,

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A  
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1 390, 1 391,  
1 392, 1 393, 1 394.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO OS MEUS PROTES  
TOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -